



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004, combinado com a Resolução nº 061, de 25 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores deste Legislativo Municipal, conforme relacionados, por completarem no mês de janeiro de 2022, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

| NOME | ADMISSAO | CARGO | PERCENTUAL ACUMULADO |
|------------------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------------------|
| Alberto Mareco | 29.06.1994 | Assistente Administrativo | 26 |
| Odete Cristina Perez Mareco | 29.06.1994 | Serviços Gerais | 26 |
| Pollyanna Cristina Tavares Fornari | 02.06.2014 | Advogada | 6 |

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

Ademir Marcelo Kochenborger
Presidente